

Processo n.: @PCR 14/00155905

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados, através das NEs. ns. 263/2009 e 44/2010, no valor total de R\$ 200.000,00, ao Instituto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento da Coxilha Rica, para a realização do projeto Coxilha Rica - Ações de Implantação

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Instituto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento da Coxilha Rica, Telmo Rogério Ramos e Plínio Letti Filho

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 336/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos oriundos do FUNTURISMO, repassados pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte ao Instituto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento da Coxilha Rica, no valor de R\$ 200.000,00, pago em duas parcelas de R\$ 100.000,00 (através das Notas de Empenho ns. 263/2009, de 16/12/2009, e 44/2010, de 20/04/2010), para a execução do projeto “Coxilha Rica - Ações de Implantação”, com a ressalva relacionada à aprovação do projeto e repasse dos recursos mesmo diante da ausência de parecer técnico e orçamentário, em detrimento ao disposto nos arts. 11, I e V, e 36, §3º, do Decreto (estadual) n. 1.291/2008, irregularidade que não deu causa à má aplicação dos recursos públicos.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

Ata n.: 28/2021

Data da sessão n.: 04/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC